

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE
AO PERÍODO ECONÓMICO DE 2017**

1. Em cumprimento do disposto no artigo 35º da Secção V do Capítulo III dos Estatutos da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré e no seu exercício de mandato que nos foi conferido, compre-nos submeter a apreciação de V. Exas. o relatório e parecer do Conselho Fiscal sobre a conta de gerência apresentada pela Mesa Administrativa.
2. De modo a otimizar as nossas competências o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Instituição, promovendo reuniões com a Mesa Administrativa e com o Contabilista Certificado que permitiram a recolha de informações dos factos mais relevantes ocorridos durante o período em análise.
3. É da competência da Mesa Administrativa a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e fidedigna a posição financeira da Instituição e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, baseado no exame daquelas demonstrações financeiras.
5. A fiscalização que procedemos foi efetuada de acordo com as normas gerais de auditoria aplicáveis, as quais exigem que a mesma seja planeado e executada com o propósito de obter um grau de segurança aceitável, verificando deste modo se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
6. Examinámos o Relatório e Contas da Mesa da administrativa de 2017 compreendendo estas últimas as demonstrações financeiras as quais incluem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 5.299.511,35 euros e um total de capitais próprios de 3.233.477,79 euros, e a Demonstração de Resultados Líquidos que evidencia um resultado líquido do período de 278.969,25 euros), bem como anexo ao balanço e à demonstração de resultados.
7. O Relatório e Contas da Mesa Administrativa de 2017 e as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira da Instituição em 31 de Dezembro de 2017 e o resultado das suas operações no período findo naquela data.
8. Para a emissão do seu parecer, o Conselho Fiscal teve presente a certificação Legal das Contas (que anexamos) emitida pela sociedade Mazars & Associados, SROC no âmbito das competências que lhe foram atribuídas.
9. Face ao exposto e não tendo conhecimento de qualquer infração à Lei nem aos Estatutos somos, de parecer que:

“Sejam aprovadas as contas da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré relativas ao período económico de 2016”.

Sítio da Nazaré, 30 de Março de 2018

O presidente: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____